



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 049/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera a descrição dos artigos 1º, 2º e 5º da
Lei Municipal nº 2.512/2025 e dá outras providências.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.512/2025 fica com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa no Plano Plurianual 2022-2025:

Cód.Ação	Descrição	Valor
1.030	Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários.	R\$400.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários”

Art. 2º - A descrição do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.512/2025 fica com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025:

Cód.Ação	Descrição	Valor
1.030	Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários.	R\$400.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários”

Art. 3º - A descrição do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.512/2025 fica com a seguinte redação:

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 29/09/25

[Handwritten signature]

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 29/09/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793
E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 049/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimos, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 049/2025 que retifica artigos da Lei Municipal nº 2.512/2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir erros de digitação e informações repassadas equivocadamente, ajustando os artigos para que reflitam os dados corretos. Essas alterações garantem a clareza, a precisão e a efetividade da lei, evitando interpretações equivocadas e assegurando sua correta aplicação.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/09/25

92

APROVADO em 29/09/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

